



MPV 1106
00046

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.106, de 17 de março de 2022

Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para ampliar a margem de crédito consignado aos segurados do Regime Geral de Previdência Social e para autorizar a realização de empréstimos e financiamentos mediante crédito consignado para beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e de programas federais de transferência de renda, e a Lei nº 13.846, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a restituição de valores aos cofres públicos.



SF/22159.28328-00

EMENDA ADITIVA Nº , de 2022

Acrescente-se novo parágrafo ao art. 6º da Lei nº 10.820, de 10 de dezembro de 2003, alterado pelo art. 1º da MPV 1106/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º.....

Art. 6º.....

.....

§ 7º É condição de validade do negócio jurídico a ciência dos titulares dos benefícios de que trata o *caput* acerca do valor remanescente dos seus rendimentos líquidos mensais após a dedução do desconto ou retenção mensal referente à cobrança de juros, taxas e amortizações incidentes nos contratos de empréstimo e de financiamento, na utilização de cartões de crédito e nos contratos de arrendamento mercantil, valor que deve ser claramente explicitado em termo de ciência a ser por ele assinado.

